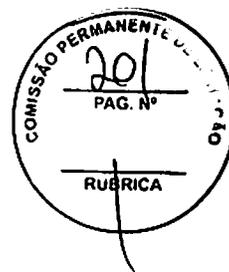




Destino para: _____

MUNICÍPIO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RUA J. B. DE ALMEIDA, 1001 - B.



9.1.8. Manter preposto, acólito para a contratação, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representar o órgão licitante necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contrato, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a ocorrência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais inclusive permitindo o trabalho de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de emprego a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a prestação/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos de acordo com as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto e, em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, para aqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES



11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que não haja vantagem a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso do Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela execução ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões a Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018):

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018):

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Pio XII poderá, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitado pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratuais em suas unidades e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução por culpa exclusiva das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com o artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil do contratado, sua seu ato em sejar.



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 16.047.320/0001-81



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1996 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas neste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PIO XII/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

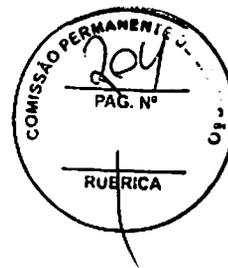
PIO XII/MA, de DE 2023.

XXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

Rep. Legal
Fornecedor



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MARANHÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 RUA 13 - 47 - 3 - 65091-81



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

ANEXO X - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____ / ____

CONTRATO Nº ____ / ____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000000380/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/.....,
 QUE FAZEM ENTRE SI
 O(A)..... E A
 EMPRESA

O MUNICÍPIO DE PIO XII/MA, inscrito no CNPJ sob o nº _____, através da Secretaria Municipal de _____ com série na _____, nº _____, CEP: _____ - _____ Pio XII/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. _____, portador do CPF sob nº _____ e RG nº _____ Órgão Emissor _____, e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, _____, RG nº _____, CPF nº _____, têm, entre si, celebrado o presente Contrato Administrativo nº _____, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 000000380/2023, subscritando-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.662/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula o Contrato Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de sua transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

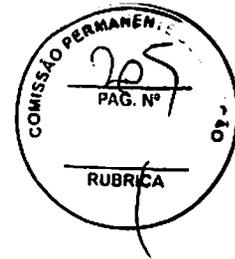
- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de _____ e término em _____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (.....).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 C.A.S. Nº 181.753.0001



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício DE 2023, na classificação abaixo:

PODER:

ÓRGÃO:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

ELEMENTO DE DESPESA:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validades compatíveis com o pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis. O prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajustes anuais a partir de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciais, ocorridas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes, o prazo de um ano mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação dos dados de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a responsabilidade calculada sobre a variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

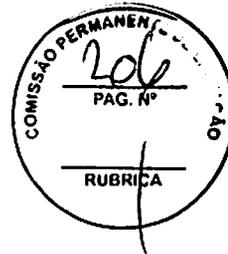
6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar o índice de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que solicitado.

6.6. Nas aferições finais, o índice definitivo a ser utilizado será obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para os reajustes venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



Secretaria Municipal de Licitação
MUNICÍPIO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÍO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RUA VILA SANTA LUZIA, 101-01



6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao modo substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor contratado, de acordo com o termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

8.1. A forma de prestação dos serviços será a prestação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pío XII - Maranhão em 01 (uma) via, devendo conter carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos serviços;
- Informar o valor referente a cada serviço;
- Informar a data da prestação dos serviços;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

8.2. A prestação dos serviços deverá ser realizada com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente estabelecido pela mesma, mediante Ordem de Serviços, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de serviço.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do contrato será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Edital de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

A CONTRATANTE se obriga a:

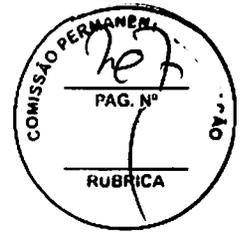
- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados;
- rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não estiverem em conformidade com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato de acordo com o estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados;
- Aplicar as penalidades contratuais, quando cabíveis.

A CONTRATADA se obriga a:

- manter preposto aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pío XII/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para responder sempre que for necessário;



gestão por realiza
MUNICÍPIO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua: José de Sá, nº 1001



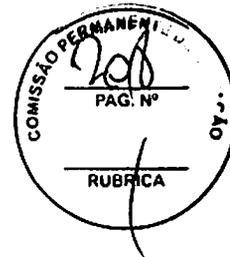
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, quaisquer fatos de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;**
- c) manter, durante toda a execução do contrato, a totalidade e a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratado;**
- e) cumprir e fazer cumprir, em seus prepostos, as leis, decretos, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou contratados;**
- f) comunicar a fiscalização do contrato, imediatamente, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços ou a ocorrência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;**
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA;**
- h) substituição de todo e qualquer material, equipamento, ou serviço impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;**
- i) prestar os serviços nos prazos, condições e locais contratados, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;**
- j) arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sob quaisquer ônus a Prefeitura Municipal de Pio XII/MA;**
- k) a contratada será responsável pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.**

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGACIONES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante adjudicatário que:
 - 11.2.** Não assinar o termo de contrato, aceitar e receber o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade das propostas;
 - 11.3.** Apresentar documentação falsa;
 - 11.4.** Deixar de entregar os documentos necessários ao certame;
 - 11.5.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 11.6.** Não mantiver a proposta;
 - 11.7.** Cometer fraude fiscal;
 - 11.8.** Comportar-se de modo inidôneo.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.471.751/001-21



11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, a multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será deduzida dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, podendo acumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Adverência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de danos e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade perante a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, do art. Nº 7º da Lei Nº 8.666/92 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade de suspensão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação do órgão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial dos Municípios do Maranhão as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e das demais circunstâncias indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Anexo de Referência, anexo ao Edital;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÍO XII - MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJ. Nº 001/2010/001-3



12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79 inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão sempre e exclusivamente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666 de 1993.

12.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ ELABORADO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO

- a) Balanço dos eventos contratuais totalmente ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais não se darão na disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

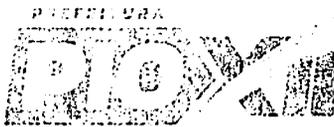
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

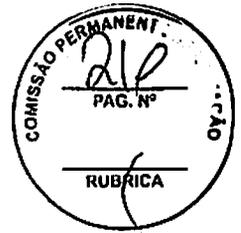
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DE RECURSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 9.782, de 1999 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subseqüentemente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e demais normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.



Gestão que Realiza
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.332/0001-81



16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PIO XII/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

_____ / UF, de de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 029/2023 – SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor Preço por Item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário da União, Diário Oficial dos Municípios (FAMEM), Jornal de Grande Circulação (Jornal O Correio) e Site www.pioxii.ma.gov.br.

Pior XII/MA, em 10 de agosto de 2023.


TELSON CRUZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2023 - SRP, datado de 10/08/2023, a ser julgado em 06 de setembro 2023 às 09h00min, no Mural de Avisos desta Prefeitura Municipal, ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

Pior XII/MA, em 10 de agosto de 2023.


Telson Cruz de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



Cidade que Realiza

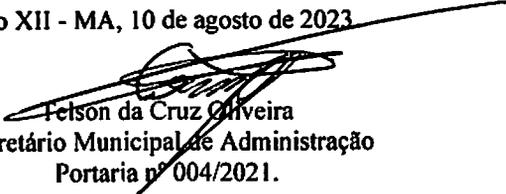
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2023**

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 06 de setembro de 2023, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de preços para eventual, parcelada e futura prestação de serviços de borracharia e serviços de soldagem para as diversas secretarias da prefeitura municipal de PIO XII – MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiiicpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiiicpl@gmail.com.

Pio XII - MA, 10 de agosto de 2023


Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 004/2021.

2020, Vila Olímpica, CEP: 65.300-970 - Santa Inês/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 170.600,00 (Cento e setenta mil e seiscentos reais), nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos Interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.

Pedreiras/MA, 11 de agosto de 2023.
DENILSON SOUSA MEDEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela Portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 04 de setembro de 2023, através da plataforma www.licitapioxil.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual, parcelada e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 003/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxil.ma.gov.br e www.licitapioxil.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxicpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, 5N, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min.

Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxicpl@gmail.com.

Pio XII/MA, 10 de agosto de 2023.
TELSON DA CRUZ OLIVEIRA.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela Portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 06 de setembro de 2023, através da plataforma www.licitapioxil.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual, parcelada e futura prestação de serviços de borracharia e serviços de soldagem para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 003/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxil.ma.gov.br e www.licitapioxil.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxicpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, 5N, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxicpl@gmail.com.

Pio XII/MA, 10 de agosto de 2023.
TELSON DA CRUZ OLIVEIRA.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Ivan de Paiva do Vale Segundo, Secretário Municipal de Saúde, instituído pela Portaria 011/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 01 de setembro de 2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Senador Vitorino Freire, 5N, Centro, Pio XII/MA, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, que será julgada pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) que tem por presidente o Sr.º Neemias de Oliveira Ripardo Garreth, instituídos pela Portaria nº 120/2022 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em saúde, visando o planejamento, execução e acompanhamento das ações elencadas na área da Gestão Pública das atividades na área da saúde, otimizando o tempo, recurso financeiro, trabalho físico e intelectual da mesma, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e suas demais legislações pertinentes.

O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente pelo site oficial www.pioxil.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxicpl@gmail.com, esclareçamos ainda para todos os fins que a presente licitação será realizada em espaço amplo, respeitando todos os critérios recomendados pelo Ministério da Saúde quanto ao distanciamento social, aos presentes será obrigatório o uso de máscaras, e ainda disponibilizaremos de álcool em gel aos senhores licitantes e a todos que acompanharem a devida sessão.

Pio XII/MA, 10 de agosto de 2023.
IVAN DE PAIVA DO VALE SEGUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2023.

A Prefeitura Municipal de Riachão/MA, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, torna público, a todos os interessados que, no Extrato do Contrato nº 226/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 016/2022, Processo nº 063.26.04/2022 e Ata de Registro de Preços nº 020/2022, publicado no Diário Oficial da União, em 11 de agosto de 2023, Seção 3, ISSN 1677-7069, pag. 294, altera-se os seguintes termos:
Onde lê-se: CNPJ Nº 32.642.703/0001-00
Lenda-se: CNPJ Nº 12.681.342/0001-01.

Riachão/MA, 15 de agosto de 2023.
ELISANGELA DA SILVA HARRIS
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 10/2023 - CPL/PMSL

A Central Permanente de Licitação do Município de São Luís - MA, localizada na Rua dos Ouriços, Lote 11, Quadra 09, Bairro Calhau, São Luís - MA, CEP: 65071-820, comunica aos Interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência nº 010/2023 - CPL/PMSL, do tipo Menor Preço, com sessão de abertura no dia 20/09/2023, às 09h30m decorrente do Processo Administrativo nº 12943/2023 - FUMPH, objetivando a contratação de empresa especializada para execução dos Serviços de Conservação e Restauração do Monumento ao Poeta Gonçalves Dias, localizado à Praça Gonçalves Dias - Centro Histórico de São Luís/MA, de acordo com as especificações e exigências estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos anexos ao Edital, de interesse da Secretaria Municipal de Patrimônio Público - FUMPH.

O Edital poderá ser consultado na Central Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda-feira a quinta-feira, das 08h às 18h (Intervalo 12h às 14h), e sexta-feira, das 8h às 13h.

O edital poderá ser obtido gratuitamente por meio digital nesta Central, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.sao-luis.ma.gov.br. Informações pelo telefone: (98) 3227-7749 ou (98) 99152-2013 e-mail: tati.cpl2021@gmail.com.

São Luís - MA, 10 de agosto de 2023.
NIZE TATIANE VIEIRA OLIVEIRA
Membro da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 11/2023 - CPL/PMSL

A Central Permanente de Licitação do Município de São Luís - MA, localizada na Rua dos Ouriços, Lote 11, Quadra 09, Bairro Calhau, São Luís - MA, CEP: 65071-820, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência nº 011/2023 - CPL/PMSL, do tipo Menor Preço, com sessão de abertura no dia 20/09/2023, às 14h30m, decorrente do Processo Administrativo nº 8891/2023 - FUMPH, objetivando a contratação de empresa especializada para execução dos Serviços de Conservação e Restauração do Monumento Almirante Tamandaré, localizado na Av. Beira-Mar em frente à Praça Maria Araújo - Centro Histórico de São Luís/MA, de acordo com as especificações e exigências estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos anexos ao Edital, de interesse da Secretaria Municipal de Patrimônio Público - FUMPH.

O Edital poderá ser consultado na Central Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda-feira a quinta-feira, das 08h às 18h (Intervalo 12h às 14h), e sexta-feira, das 8h às 13h. O edital poderá ser obtido gratuitamente por meio digital nesta Central, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.sao-luis.ma.gov.br. Informações pelo telefone: (98) 3227-7749 ou (98) 99152-2013 e-mail: tati.cpl2021@gmail.com.

São Luís - MA, 10 de agosto de 2023.
NIZE TATIANE VIEIRA OLIVEIRA
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 - SRP

O Município de São Roberto - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2023, Processo Administrativo nº. 75/2023, do tipo menor preço por lote, que tem como objeto o registro de preços para a aquisição de materiais de construção para atender as demandas das secretarias municipais de São Roberto/MA, com data de abertura dia 29/08/2023, às 14:30 h. A Licitação será regida pela Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações.

O Edital poderá ser consultado gratuitamente pelo site da Prefeitura de São Roberto/MA/Portal da Transparência: <https://www.saoroberto.ma.gov.br>, ou pelo Sinc-Contrata/TCEMA ou <https://www.licitasaoroberto.com.br/>.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 - SRP

O Município de São Roberto - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 19/2023, Processo Administrativo nº. 91/2023, do tipo menor preço por item, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de pneus e câmaras de ar, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota oficial do município de São Roberto/MA, com data de abertura dia 29/08/2023, às 09:00 h. A Licitação será regida pela Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações.

O Edital poderá ser consultado gratuitamente pelo site da Prefeitura de São Roberto/MA/Portal da Transparência: <https://www.saoroberto.ma.gov.br>, ou pelo Sinc-Contrata/TCEMA ou <https://www.licitasaoroberto.com.br/>.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

O Município de São Roberto - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 14/2023, Processo Administrativo nº. 49/2023, do tipo menor preço por item, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação permanente de profissionais nas áreas de assistência social, educação e saúde do município de São Roberto/MA, com data de abertura dia 25/08/2023, às 09:00 h. A Licitação será regida pela Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações.

O Edital poderá ser consultado gratuitamente pelo site da Prefeitura de São Roberto/MA/Portal da Transparência: <https://www.saoroberto.ma.gov.br>, ou pelo Sinc-Contrata/TCEMA ou <https://www.licitasaoroberto.com.br/>.

São Roberto/MA, 14 de agosto de 2023
CAMILA HOLANDA CARNEIRO



Valor Total: R\$ 300.000,00;
2. Rotha Comércio e Serviços Ltda. (CNPJ nº 23.611.350/0001-90). Item:
1. Valor Total: R\$ 787.500,00.
Penalva/MA, 15 de agosto de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 5e58300e2088b900e5fbc3fcd8d66b1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia **04 de setembro de 2023**, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, Instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual, parcelada e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiipl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiipl@gmail.com.

Pio XII - MA, 10 de agosto de 2023.

Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 004/2021.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 62db46356e3d8f6847470c4e6b8069f3

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia **06 de setembro de 2023**, através da plataforma www.licitapioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de preços para eventual, parcelada e futura prestação de serviços de borracharia e serviços de soldagem para as diversas secretarias da prefeitura municipal de PIO XII - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº

8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitapioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxiipl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiipl@gmail.com.

Pio XII - MA, 10 de agosto de 2023.

Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 004/2021.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 8c10d12a052d09ca4627f73c77363776



AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Neemias de Oliveira Ripardo Garreth, Presidente da CPL, instituído pela portaria 020/2023 de 09 de fevereiro de 2023, comunica aos participantes da tomada de preços 004/2023 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de subestação aérea de 112,5 KVA no Hospital Municipal de Pio XII/MA, que a continuidade dos trabalhos relativos a tomada de preços acima se realizará às 10h00min (dez horas) do dia **17 de agosto de 2023** na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA.

Pio XII - MA, 15 de agosto de 2023.

Neemias de Oliveira Ripardo Garreth
Presidente da CPL

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: a80cb7283c5617ffd96638c96df34928

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Ivan de Paiva do Vale Segundo, Secretário Municipal de Saúde, instituído pela portaria 011/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do dia **01 de setembro de 2023**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, que será julgada pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) que tem por presidente o Sr.º Neemias de Oliveira Ripardo Garreth, instituídos pela Portaria nº 120/2022 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em saúde, visando o planejamento, execução e acompanhamento das ações elencadas na área da Gestão Pública das atividades na área da saúde, otimizando o tempo, recurso financeiro, trabalho físico e intelectual da mesma, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e suas demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente pelo site oficial www.pioxii.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiipl@gmail.com, esclarecemos ainda para todos os

Respondeu Jesus: "Eu sou o caminho, a verdade e a vida. Ninguém vem ao Pai, a não ser por mim."

PROGRAMA MOMENTO COM DEUS

"Sede santos, porque eu sou santo"
1 Pedro 1:16



TV CERRADO

Das 7:45hr às 8:30hr

YouTube Abraçado com Jesus
Facebook Geraldo Pereira

CANAL 21
BALSAS PASSA AQUI

DOIS HOMENS DESAPARECEM DURANTE BANHOS EM LUZILÂNDIA E CARIDADE DO PIAUÍ; BOMBEIROS FAZEM BUSCAS



PREFEITURA DE BALSAS
Continua a construção da cidade que queremos

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise do processo, para fins de Credenciamento Nº 05/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, POR MEIO DE CREDENCIAMENTO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE OFTALMOLOGIA, VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, conforme especificações e condições constantes no Instrumento convocatório, a Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo supracitado, aprova e ADJUDICA o objeto acima às empresas credenciadas CLÍNICA DE OLHOS DR. RAFAEL BARROSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.105.082/0001-16 e HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.671.122/0001-05, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório. Balsas - MA, 14 de agosto de 2023. Ana Maria Cabral Bernardes - PRESIDENTE/CPL.

Em Luzilândia, um rapaz de 19 anos desapareceu ao tentar atravessar o Rio Parnaíba. Em Caridade do Piauí, um homem de 30 anos desapareceu durante um banho numa barragem. No domingo (13), outro jovem desapareceu no Rio Parnaíba, em Nazária.

Dois rapazes desapareceram enquanto se divertiam na água em situações diferentes na tarde desta terça-feira (15): um caso aconteceu na cidade de Luzilândia e outro em Caridade do Piauí. Os dois estão sendo procurados pelo Corpo de Bombeiros.

O primeiro caso foi o do jovem Marcus Vinícios, de 19 anos. Ele desapareceu no início da tarde desta terça-feira (15), por volta das 14h30, ao tentar atravessar o Rio Parnaíba a nado, próximo à ponte que liga as cidades de Luzilândia e São Bernardo (MA).

Acordo com o comandante da Polícia Militar do município, tenente Batista, o jovem estava com amigos, quando tentou atravessar o rio e desapareceu. Além da polícia, o Corpo de Bombeiros também foi acionado e realiza buscas para encontrar a vítima que, até o momento, não foi localizada.

O segundo caso aconteceu em Caridade do Piauí, por volta das 15h40. Um homem chamado José Elias Evangelista Filho, de 30 anos, desapareceu nas águas da barragem sobre o Rio Mamonas, na zona urbana da cidade.

Segundo a Polícia Militar, pessoas que presenciaram o acidente informaram que José Elias estaria alcoolizado quando entrou na água, e que teria se afogado durante o banho. O Corpo de Bombeiros foi acionado e uma equipe faz buscas para localizá-lo. Ainda na tarde de domingo (13), um rapaz chamado João Mateus Soares da Silva, de 22 anos, desapareceu ao tentar atravessar o Rio Parnaíba a nado na cidade de Nazária, no povoado Caciras. Até esta terça-feira (15) ele não foi encontrado. As buscas na região continuam.

Por: <https://g1.globo.com/>

PIOXII
Cidade que trabalha

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 06 de setembro de 2023, através da plataforma www.licitaioxii.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de preços para eventual, parcelada e futura prestação de serviços de borracharia e serviços de soldagem para as diversas secretarias da prefeitura municipal de Pio XII - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxii.ma.gov.br e www.licitaioxii.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxii@cpl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxii@cpl@gmail.com.

Pio XII - MA, 10 de agosto de 2023.

Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 004/2021
RUA SENADOR VITORINO FREIRE, SN
CENTRO, PIO XII/MARANHÃO, CEP 65.707-000

Rei dos Radiadores
98419-38838
R. Gov. Luiz Rocha, 420 - Jd. Santa Luzia - Balsas - MA

Modalidade Número da Licitação	Publicação Objeto	Abertura Situação	Mais
PREGÃO ELETRÔNICO 029/2023	PUBLICAÇÃO: 16/08/2023 - TIPO: MENOR PREÇO (Registro de preço) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E SERVIÇOS DE SOLDAGEM PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII E MA.	06/09/2023 ABERTA	
PREGÃO PRESENCIAL 028/2023	PUBLICAÇÃO: 16/08/2023 - TIPO: MENOR PREÇO (Registro de preço) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIO XII/MA.	04/09/2023 ABERTA	
TOMADA DE PREÇOS 006/2023	PUBLICAÇÃO: 16/08/2023 - TIPO: MENOR PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM SAÚDE, VISANDO O PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES ELENCADAS NA ÁREA DA GESTÃO PÚBLICA DAS ATIVIDADES NA ÁREA DA SAÚDE, OTIMIZANDO O TEMPO, RECURSO FINA [...]	01/09/2023 ABERTA	
PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023	PUBLICAÇÃO: 11/08/2023 - TIPO: MENOR PREÇO (Registro de preço) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE KIT MERENDA ESCOLAR COMPOSTO POR PRATO, COLHER, CANECA PLÁSTICA E GARRAFA PLÁSTICA PARA ÁGUA ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIO XII E MA.	30/08/2023 ABERTA	
PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023	PUBLICAÇÃO: 11/08/2023 - TIPO: MENOR PREÇO (Registro de preço) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIO XII E MA.	29/08/2023 ABERTA	
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023	PUBLICAÇÃO: 11/08/2023 - TIPO: MENOR PREÇO (Registro de preço) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS E MATERIAIS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIO XII/MA.	25/08/2023 ABERTA	
TOMADA DE PREÇOS 005/2023	PUBLICAÇÃO: 04/08/2023 - TIPO: MENOR PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE PIO XII/MA.	21/08/2023 ABERTA	



19:05
16/08/2023





I. S. MAXIMO LTDA
CNPJ: 41.840.991/0001-06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000000380/2023
ANEXO II

Data da Sessão 06 de Setembro de 2023 as 09:00 horas
PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A I S Maximo Ltda Nome Fantasia Maximo Auto Peças, com sede na cidade de Santa Inês, à Av. Marachal Castelo Branco, n.º 3185, CEP 65.300-001, inscrição no CNPJ/CPF sob n.º 41.840.991/0001-06 e Insc. Estadual nº 12.695.528-0 Fone/Fax: 98981531086, e-mail: chpneusebaterias@hotmail.com Representante Legal Iranilde Silva Maximo, DADOS BANCARIO Agencia: 0959 Conta Corrente: 0060225-6 Banco Bradesco participante do Pregão Eletrônico nº 029/2023, Apresento e submeto à apreciação desta Pregoeira de Licitação a minha proposta de preços relativa ao Edital Pregão Eletrônico em epigrafe, cujo objeto é Registro de preços para eventual, parcelada e futura prestação de serviços de borracharia e serviços de soldagem para as diversas secretarias da prefeitura municipal de PIO XII - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	CONSERTO DE PNEU EM VEICULO GRANDE PORTE: REMENDO BASICO	SRVÇ	450	CH PNEUS SERVIÇOS	103,00	46.350,00
2	CONSERTO DE PNEU EM VEICULO PEQUENO PORTE: REMENDO BASICO	SRVÇ	600	CH PNEUS SERVIÇOS	27,20	16.320,00
3	CONSERTO DE PNEU EM VEICULO MAQUINA PESADA: REMENDO BASICO	SRVÇ	100	CH PNEUS SERVIÇOS	163,00	16.300,00
4	CONSERTO DE PNEU EM VEICULO HAMBULANCIA: REMENDO BASICO	SRVÇ	500	CH PNEUS SERVIÇOS	70,20	35.100,00
5	CONSERTO DE PNEU EM VEICULO ONIBUS: REMENDO BASICO	SRVÇ	600	CH PNEUS SERVIÇOS	110,00	66.000,00
6	VULCANIZAÇÃO DE PNEU EM VEICULO GRANDE PORTE	SRVÇ	600	CH PNEUS SERVIÇOS	76,90	46.140,00
7	VULCANIZAÇÃO DE PNEU EM VEICULO PEQUENO PORTE	SRVÇ	100	CH PNEUS SERVIÇOS	49,00	4.900,00
8	VULCANIZAÇÃO PNEU EM VEICULO DE MAQUINA PESADA	SRVÇ	450	CH PNEUS SERVIÇOS	102,00	45.900,00
9	VULCANIZAÇÃO PNEU EM VEICULO DE HAMBULANCIA	SRVÇ	150	CH PNEUS SERVIÇOS	49,00	7.350,00
10	VULCANIZAÇÃO PNEU EM VEICULO DE ONIBUS	SRVÇ	600	CH PNEUS SERVIÇOS	102,00	61.200,00

Fone: (98) 98153-1086

E-mail: chpneusebaterias@hotmail.com

Av. Castelo Branco, 3185 - CEP: 65.300-001 Santa Inês-MA



I. S. MAXIMO LTDA
CNPJ: 41.840.991/0001-06



11	SOLDA EKETRICA	SRVÇ	150	CH PNEUS	59,83	8.974,50
SERVIÇOS						
12	SOLDA OXIGENIO	SRVÇ	150	CH PNEUS	61,89	9.283,50

Valor Total da Proposta R\$ 363.818,00 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil Oitocentos e Dezoito Reais)

- 1- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEMCOMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS
- 2- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
- 3- PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO
- 4- QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURAMUNICIPAL DE PIO XII / MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5- QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA ADISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE

Santa Inês (MA) 21 de Agosto de 2023..

Atenciosamente,

IRANILDE SILVA
MAXIMO:55784
836315

Assinado de forma digital
por IRANILDE SILVA
MAXIMO:55784836315
Dados: 2023.08.21
10:59:32 -03'00'

I S MAXIMO LTDA
CNPJ nº 41.840.991/0001-06
Iranilde Silva Máximo
Identidade nº 0412985820106 SSP/MA
CPF nº 557.848.363-15
Proprietário - Administrador

Fone: (98) 98153-1086

E-mail: chpneusebaterias@hotmail.com

Av. Castelo Branco, 3185 - CEP: 65.300-001 Santa Inês-MA



I. S. MAXIMO LTDA
CNPJ: 41.840.991/0001-06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

OBJETO: Registro de preços para eventual, parcelada e futura prestação de serviços de borracharia e serviços de soldagem para as diversas secretarias da prefeitura municipal de PIO XII – MA.

Data da Sessão 06 de Setembro de 2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000380/2023

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII / MA

O PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Iranilde Silva Máxima PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0412985820106 SSP/MA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 557.848.363-15, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE I S Maximo Ltda AV. Marechal Castelo Branco 3185 Centro CEP 65.300-001 Santa Inês / MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.840.991/0001-06, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE PELA I S Maximo Ltda. E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

Fone: (98) 98153-1086

E-mail: chpneusebaterias@hotmail.com

Av. Castelo Branco, 3185 - CEP: 65.300-001 Santa Inês-MA



I. S. MAXIMO LTDA
CNPJ: 41.840.991/0001-06

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE PIO XII / MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;

E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

Santa Inês (MA) 21 de Agosto de 2023.

**IRANILDE
SILVA**

**MAXIMO:5578
4836315**

Assinado de forma
digital por IRANILDE
SILVA

MAXIMO:55784836315
Dados: 2023.08.21
11:10:12 -03'00'

I S MAXIMO LTDA
CNPJ nº 41.840.991/0001-06
Irenilde Silva Máximo
Identidade nº 0412985820106 SSP/MA
CPF nº 557.848.363-15
Proprietário - Administrador

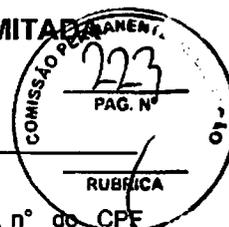
Fone: (98) 98153-1086

E-mail: chpneusebaterias@hotmail.com

Av. Castelo Branco, 3185 - CEP: 65.300-001 Santa Inês-MA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

I. S. MAXIMO LTDA



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

IRANILDE SILVA MAXIMO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, empresaria, nascido em 20/08/1972, nº do CPF 557.848.363-15, residente e domiciliada na cidade de Santa Inês - MA, na RUA DA PALMEIRA, nº 341, PALMEIRA, CEP: 65304-060;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **I. S. MAXIMO LTDA**, e usará a expressão **MAXIMO AUTOPEÇA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, nº 2337, SANTO ANTONIO, Santa Inês - MA, CEP: 65300550.**

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS. 4662-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS. 4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS. 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS. 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4530-7/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR 4541-2/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4543-9/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS. 4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS. 4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS. 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS. 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/03 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. 4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4541-2/05 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4543-9/00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CNAE Nº 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

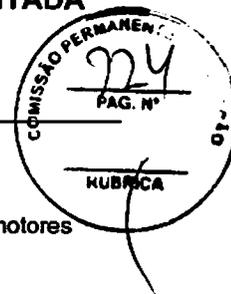
CNAE Nº 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

CNAE Nº 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente;

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

I. S. MAXIMO LTDA



partes e peças

CNAE Nº 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CNAE Nº 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

CNAE Nº 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CNAE Nº 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

CNAE Nº 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 03/05/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 3000 quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, formado por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
IRANILDE SILVA MAXIMO	3000	30.000,00	100,00
TOTAL:	3000	30.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio IRANILDE SILVA MAXIMO que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA 3 de 4
UNIPESSOAL**

I. S. MAXIMO LTDA



Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve ou seja extinta a seu sócio.

CLAUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Inês - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Santa Inês - MA, 03 de maio de 2021


RAQUEL DE SILVA MAXIMO
Sócia/Administrador



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, TULIO MARCIO DE SOUSA NUNES, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 008787, expedida em 30/09/2019, inscrito no CPF n° 81307047300, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
81307047300	008787	TULIO MARCIO DE SOUSA NUNES

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2021 08:23 SOB N° 21201129083.
PROTOCOLO: 210593180 DE 04/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103136469. CNPJ DA SEDE: 41840991000106.
NIRE: 21201129083. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2021.
I. S. MAXIMO LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL, ALTERAÇÃO DA FILIAL.
I. S. MAXIMO LTDA**

O abaixo identificado e qualificado:

IRANILDE SILVA MAXIMO, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 20/08/1972, inscrita no CPF sob nº 557.848.363-15, portador da CNH nº 05426500868, DETRAN/MA, residente e domiciliado na Rua da Floresta n 341, bairro Palmeira, Santa Inês - MA, CEP - 65.304-060.



Sócios da sociedade limitada **UNIPESSOAL** sob a denominação social de **I. S. MAXIMO LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o **NIRE nº 21201129083**, em 03/05/2021, com sede na **Avenida Marechal Castelo Branco nº 3185, centro, Santa Inês - MA, CEP - 65.300-001**; pessoa jurídica de direito privado, portador do CNPJ nº 41.840.991/0001-06.

RESOLVE, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, alterar o objeto da **MATRIZ** e consolidar o contrato da Sociedade Empresária Limitada **UNIPESSOAL**, que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406/2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A sociedade altera seus objetos para exploração do ramo de:

Atividade Principal: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividade Secundaria:

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

4520-0/08 - Serviços de capotaria

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

4687-7/01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

**ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL, ALTERAÇÃO DA FILIAL.
I. S. MAXIMO LTDA**

- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos



Cláusula Terceira – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida Sociedade Empresária Limitada UNIPESSOAL, com o teor seguinte;

NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO.

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de I. S. MAXIMO LTDA com sede e domicílio na para Avenida Marechal Castelo Branco n ° 3185, centro, Santa Inês – MA, CEP – 65.300-001.

FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

Cláusula Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada.

Parágrafo Único. A empresa possui uma filial localizada na RODOVIA BR 222, 388, CAMPINAS, VITORIA DO MEARIM – MA, CEP – 65.350-000, com CNPJ n 41.840.991/0002-89. Nire 21900358715.

OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de:

Atividade Principal: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividade Secundária:

- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 4520-0/08 - Serviços de capotaria
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

**ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL, ALTERAÇÃO DA FILIAL.
I. S. MAXIMO LTDA**

- 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial: partes e peças
4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4687-7/01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos



INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Quarta - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início da atividade é de 03/05/2021.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social que é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 3.000 (Três mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez reais), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuídas da seguinte forma:

Nome	Quotas	Valor R\$	%
IRANILDE SILVA MAXIMO	3000	30.000,00	100
TOTAL	3000	30.000,00	100

RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

Cláusula Sexta - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Sétima - A administração da sociedade cabe ao **IRANILDE SILVA MAXIMO**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos, ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticado.

**ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL, ALTERAÇÃO DA FILIAL.
I. S. MAXIMO LTDA**

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Oitava - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



RETIRADA PRÓ-LABORE

Cláusula Nona - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO NOS RESULTADOS.

Cláusula Décima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único. A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias.

JULGAMENTO DAS CONTAS

Cláusula Décima Primeira - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará o administrador quando for o caso.

Parágrafo único. Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição do sócio que não exerçam a administração.

FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Cláusula Décima Terceira - O sócio declara que:

- a) A sociedade se enquadra na situação de Microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

**ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL, ALTERAÇÃO DA FILIAL.**

I. S. MAXIMO LTDA

RÊGENCIA SUPLETIVA

Cláusula Décima Quarta - Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima (Lei nº 6.404/1976), conforme faculta o § único do artigo 1.053 da Lei nº 10.406/2002.



FORO

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de SANTA INES – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Inês – MA, 21 de novembro de 2022

IRANILDE SILVA MAXIMO



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa I. S. MAXIMO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
55784836315	IRANILDE SILVA MAXIMO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2022 17:04 SOB Nº 20221364919.
PROTOCOLO: 221364919 DE 29/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215364950. CNPJ DA SEDE: 41840991000106.
NIRE: 21201129083. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/11/2022.
I. S. MAXIMO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL, ALTERAÇÃO DA MATRIZ.
I. S. MAXIMO LTDA**



O abaixo identificado e qualificado:

IRANILDE SILVA MAXIMO, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 20/08/1972, inscrita no CPF sob nº 557.848.363-15, portador da CNH nº 05426500868, DETRAN/MA, residente e domiciliado na Rua da Floresta n 341, bairro Palmeira, Santa Inês - MA, CEP - 65.304-060.

Sócios da sociedade limitada **UNIPESSOAL** sob a denominação social de **I. S. MAXIMO LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21201129083, em 03/05/2021, com sede na **RODOVIA BR 222, 388, CAMPINAS, VITORIA DO MEARIM - MA, CEP - 65.350-000**; pessoa jurídica de direito privado, portador do CNPJ nº 41.840.991/0001-06.

RESOLVE, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, alterar o endereço e o objeto da **MATRIZ** e consolidar o contrato da Sociedade Empresária Limitada **UNIPESSOAL**, que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406/2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula primeira - Decide alterar o endereço da **MATRIZ** para **Avenida Marechal Castelo Branco n° 3185, centro, Santa Inês - MA, CEP - 65.300-001**.

Cláusula Segunda - A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de:

Atividade Principal:

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividades Secundárias:

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

4520-0/08 - Serviços de capotaria

4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.

4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças.

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Cláusula Terceira - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida Sociedade Empresária Limitada **UNIPESSOAL**, com o teor seguinte;

**ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL, ALTERAÇÃO DA MATRIZ.
I. S. MAXIMO LTDA**

NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de **I. S. MAXIMO LTDA** com sede e domicílio na para **Avenida Marechal Castelo Branco n ° 3185, centro, Santa Inês – MA, CEP – 65.300-001.**

FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

Cláusula Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada.

OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de:

Atividade Principal:

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividades Secundárias:

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

4520-0/08 - Serviços de capotaria

4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.

4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças.

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Quarta - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início da atividade é de 03/05/2021.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social que é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 3.000 (Três mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez reais), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuídas da seguinte forma:

Nome	Quotas	Valor R\$	%
IRANILDE SILVA MAXIMO	3000	30.000,00	100
TOTAL	3000	30.000,00	100



**ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL, ALTERAÇÃO DA MATRIZ.
I. S. MAXIMO LTDA**

RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

Cláusula Sexta - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Sétima - A administração da sociedade cabe ao **IRANILDE SILVA MAXIMO**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticado.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Oitava - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

RETIRADA PRÓ-LABORE

Cláusula Nona - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO NOS RESULTADOS.

Cláusula Décima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único. A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias.

JULGAMENTO DAS CONTAS

Cláusula Décima Primeira - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

Parágrafo único. Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição do sócio que não exerçam a administração.

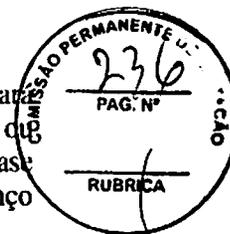


**ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL, ALTERAÇÃO DA MATRIZ.
I. S. MAXIMO LTDA**

FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível que, inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Cláusula Décima Terceira - O sócio declara que:

- a) A sociedade se enquadra na situação de Microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

RÊGENCIA SUPLETIVA

Cláusula Décima Quarta - Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima (Lei nº 6.404/1976), conforme faculta o § único do artigo 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

FORO

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de Vitória do Mearim - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Inês - MA, 23 de agosto de 2022

IRANILDE SILVA MAXIMO



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa I. S. MAXIMO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
55784836315	IRANILDE SILVA MAXIMO

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2022 14:52 SOB Nº 20221043837.
PROTOCOLO: 221043837 DE 23/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211088770. CNPJ DA SEDE: 41840991000106.
NIRE: 21201129083. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/08/2022.
I. S. MAXIMO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CONTRATO SOCIAL DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
I. S. MAXIMO LTDA**



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

IRANILDE SILVA MAXIMO, brasileira, solteira, empresaria, nascido em 20/08/1972, nº do CPF 557.848.363-15, residente e domiciliada na cidade de Santa Inês - MA, na RUA DA PALMEIRA, nº 341, PALMEIRA, CEP: 65304-060.

Sócia da sociedade limitada sob a denominação social de "I. S. MAXIMO LTDA.", constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21201129083, em 03/05/2021, com sede em, Santa Inês - MA na AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, nº 2337, SANTO ANTONIO, Santa Inês - MA, CEP: 65300550; pessoa jurídica de direito privado, portador do CNPJ nº 41.840.991/0001-06.

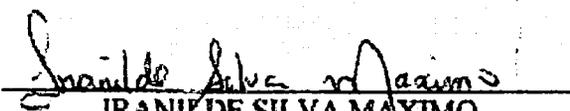
Resolve alterar o endereço da sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A sede que era na AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, nº 2337, SANTO ANTONIO, Santa Inês - MA, CEP: 65300550, com a presente alteração a sede da empresa passará para RUA DA FLORESTA Nº 341, PALMEIRA, SANTA INÊS - MA, CEP - 65.304-072.

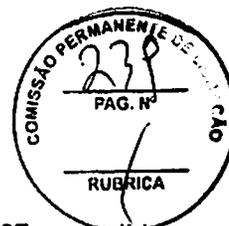
Cláusula Segunda - continuam em vigor todas as demais cláusulas, que não vieram a ser citadas na presente alteração.

Pro estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento de Alteração.

Santa Ines / MA - 23 de Junho de 2021



IRANILDE SILVA MAXIMO
Socio / Adminstrador



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, TULIO MARCIO DE SOUSA NUNES, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 008787, expedida em 30/09/2019, inscrito no CPF n° 81307047300, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
81307047300	008787	TULIO MARCIO DE SOUSA NUNES

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2021 12:28 SOB N° 20210845333.
PROTOCOLO: 210845333 DE 08/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104878132. CNPJ DA SEDE: 41840991000106.
NIRE: 21201129083. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/06/2021.
I. S. MAXIMO LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL
I. S. MAXIMO LTDA**



O abaixo identificado e qualificado:

IRANILDE SILVA MAXIMO, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 20/08/1972, inscrita no CPF sob nº 557.848.363-15, portador da CNH nº 05426500868, DETRAN/MA, residente e domiciliado na Rua da Floresta n 341, bairro Palmeira, Santa Inês - MA, CEP - 65.304-060.

Sócios da sociedade limitada UNIPESSOAL sob a denominação social de **I. S. MAXIMO LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21201129083, em 03/05/2021, com sede em, Santa Inês - MA na Rua da Floresta n 341, Palmeira, CEP - 65.304-072; pessoa jurídica de direito privado, portador do CNPJ nº 41.840.991/0001-06.

RESOLVE, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, Alterar endereço e consolidar o contrato da Sociedade Empresária Limitada UNIPESSOAL, que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406/2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas Cláusulas seguintes:

SEDE DA EMPRESA.

Cláusula primeira - Altera seu endereço para **RODOVIA BR 222, 388, CAMPINAS, VITORIA DO MEARIM - MA, CEP - 65.350-000.**

Cláusula Segunda - **Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida Sociedade Empresária Limitada UNIPESSOAL, com o teor seguinte;**

NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO

Cláusula primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de **I. S. MAXIMO LTDA** com sede e domicílio na para **RODOVIA BR 222, 388, CAMPINAS, VITORIA DO MEARIM - MA, CEP - 65.350-000.**

FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

Cláusula segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada.

OBJETO SOCIAL

Cláusula terceira - A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de:

Atividade Principal:

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividades Secundárias:

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.

4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

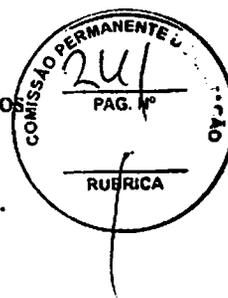
**ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL
I. S. MAXIMO LTDA**

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4530-7/04 - Comércio a varejo de peça e acessórios usados para veículos automotores.

4541-2/05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas



INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula quarta - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início da atividade é de 03/05/2021.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula quinta - O capital social que é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 3.000 (Três mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez reais), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuídas da seguinte forma:

Nome	Quotas	Valor R\$	%
IRANILDE SILVA MAXIMO	3000	30.000,00	100
TOTAL	3000	30.000,00	100

RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

Cláusula sexta - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula sétima - A administração da sociedade cabe ao **IRANILDE SILVA MAXIMO**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticado.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula oitava - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL
I. S. MAXIMO LTDA**



RETIRADA PRÓ-LABORE

Cláusula nona - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO NOS RESULTADOS.

Cláusula décima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único. A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias.

JULGAMENTO DAS CONTAS

Cláusula décima primeira - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único. Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição do sócio que não exerçam a administração.

FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Cláusula décima segunda - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Cláusula décima terceira - O sócio declara que:

- a) A sociedade se enquadra na situação de Microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

RÊGENCIA SUPLETIVA

Cláusula décima quarta - Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima (Lei nº 6.404/1976), conforme faculta o § único do artigo 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

**ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL
I. S. MAXIMO LTDA**

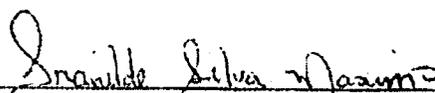


FORO

Cláusula décima quinta - Fica eleito o foro de Vitoria do Mearim - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Inês – MA, 28 de março de 2022



IRANILDE SILVA MAXIMO



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, TULIO MARCIO DE SOUSA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 008787, expedida em 30/09/2019, inscrito no CPF nº 81307047300, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
81307047300	008787	TULIO MARCIO DE SOUSA NUNES

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2022 17:05 SOB Nº 20220360545.
PROTOCOLO: 220360545 DE 29/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204029895. CNPJ DA SEDE: 41840991000106.
NIRE: 21201129083. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/03/2022.
I. S. MAKINO LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL, ALTERAÇÃO DA FILIAL.
I. S. MAXIMO LTDA**



O abaixo identificado e qualificado:

IRANILDE SILVA MAXIMO, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 20/08/1972, inscrita no CPF sob nº 557.848.363-15, portador da CNH nº 05426500868, DETRAN/MA, residente e domiciliado na Rua da Floresta n 341, bairro Palmeira, Santa Inês - MA, CEP - 65.304-060.

Sócios da sociedade limitada **UNIPESSOAL** sob a denominação social de **I. S. MAXIMO LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21201129083, em 03/05/2021, com sede na **Avenida Marechal Castelo Branco n ° 3185, centro, Santa Inês - MA, CEP - 65.300-001**; pessoa jurídica de direito privado, portador do CNPJ nº 41.840.991/0001-06.

RESOLVE, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, alterar o endereço e o objeto de sua **FILIAL** e consolidar o contrato da Sociedade Empresária Limitada **UNIPESSOAL**, que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406/2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula primeira - alterar-se o endereço da **FILIAL** de CNPJ nº 41.840.991/0002-89, para **RODOVIA BR 222, 388, CAMPINHO, VITORIA DO MEARIM - MA, CEP - 65.350-000**.

Cláusula Segunda - A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de:

Atividade Principal: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividade Secundária:

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4520-0/08 - Serviços de capotaria

4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

Cláusula Terceira - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida Sociedade Empresária Limitada **UNIPESSOAL**, com o teor seguinte;

**ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL, ALTERAÇÃO DA FILIAL.
I. S. MAXIMO LTDA**

NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO.

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de **I. S. MAXIMO LTDA** com sede e domicílio na para **Avenida Marechal Castelo Branco n° 3185, centro, Santa Inês – MA, CEP – 65.300-001.**



FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

Cláusula Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada.

Paragrafo Único. A empresa possui uma filial localizada na **RODOVIA BR 222, 388, CAMPINAS, VITORIA DO MEARIM – MA, CEP – 65.350-000**, com CNPJ n 41.840.991/0002-89, Nire 21900358715.

OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de:

Atividade Principal: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividade Secundaria:

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4520-0/08 - Serviços de capotaria

4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Quarta - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início da atividade é de 03/05/2021.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social que é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 3.000 (Três mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez reais), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuídas da seguinte forma:

Nome	Quotas	Valor R\$	%
IRANILDE SILVA MAXIMO	3000	30.000,00	100
TOTAL	3000	30.000,00	100

**ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL, ALTERAÇÃO DA FILIAL.
I. S. MAXIMO LTDA**

RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

Cláusula Sexta - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Sétima - A administração da sociedade cabe ao **IRANILDE SILVA MAXIMO**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticado.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Oitava - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

RETIRADA PRÓ-LABORE

Cláusula Nona - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO NOS RESULTADOS.

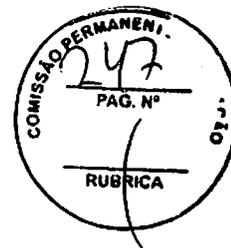
Cláusula Décima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único. A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias.

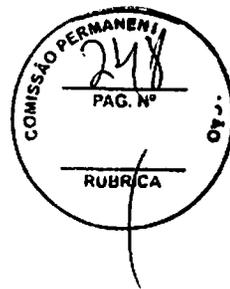
JULGAMENTO DAS CONTAS

Cláusula Décima Primeira - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

Parágrafo único. Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição do sócio que não exerçam a administração.



**ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL, ALTERAÇÃO DA FILIAL.
I. S. MAXIMO LTDA**



FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Cláusula Décima Terceira - O sócio declara que:

- a) A sociedade se enquadra na situação de Microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

RÊGENCIA SUPLETIVA

Cláusula Décima Quarta - Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima (Lei nº 6.404/1976), conforme faculta o § único do artigo 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

FORO

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de Vitoria do Mearim - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

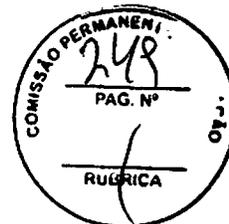
É por estar assim, justo e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Inês – MA, 26 de agosto de 2022

IRANILDE SILVA MAXIMO



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa I. S. MAXIMO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
55784836315	IRANILDE SILVA MAXIMO

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2022 11:06 SOB Nº 20221051155.
PROTOCOLO: 221051155 DE 21/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212485349. CNPJ DA SEDE: 41840991000106.
NIRE: 21201129083. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/08/2022.
I. S. MAXIMO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

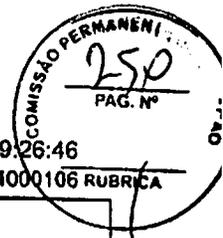


PREFEITURA DE SANTA INÉS

SECRETARIA DE RECEITA, URBANISMO E PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 06.198.949/0001-24

Av. Luis Muniz, 1005 - Centro, Santa Inés - MA, 65300-001



23/08/2023 09:26:46
USUÁRIO:41840991000106 RUBRICA

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 238612-7 Situação: ATIVA

Razão social: I. S. MAXIMO LTDA

Nome Fantasia: MAXIMO AUTOPEÇAS

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 41.840.991/0001-06

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Classificação: MICRO EMPRESA

Data de Inclusão: 12/09/2022 14:49:11

Data de Início: 06/05/2021

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 06/05/2021

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI SELADO NO VERSO.

Ana Valéria Santos Prado
Sec. de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
Município: Santa Inés - MA

ENDEREÇOS

Tipologia	Rua	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	AV. CASTELO BRANCO	3185	CENTRO	SANTA INES-MA

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Quantidade	Data de Início	Data de Encerramento
X	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	06/05/2021	
	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	06/05/2021	
	SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	06/05/2021	
	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	06/05/2021	
	SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	06/05/2021	
	SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	06/05/2021	
	SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	06/05/2021	
	SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	06/05/2021	
	SERVICOS DE CAPOTARIA	1	06/05/2021	
	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR	1	06/05/2021	
	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS	1	06/05/2021	
	MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS	1	06/05/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS	1	06/05/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS	1	06/05/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS	1	06/05/2021	
	COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS	1	06/05/2021	



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

IDENTIFICAÇÃO Nº 081488 - AUTÊNTICO este cômputo filigranado, que é a reprodução fiel do documento apresentado, com o qual contém o dou. fl. nº 14, 24 de agosto de 2023. Em fé da verdade. Salvo: **IDENTIFICADORA Nº 0103957WVYNEL157115117**. Confira os dados do documento. Total R\$ 0,16. Realizado em FERC R\$ 0,16. PADEP R\$ 21 TEMPERO 21.

MARIA FERREIRA DE SOUZA - Recebeu e Autenticou

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - Maranhão

EM BRANCO

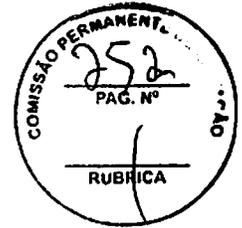


PREFEITURA DE SANTA INÊS

SECRETARIA DE RECEITA, URBANISMO E PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 06.198.949/0001-24

Av. Luis Muniz, 1006 - Centro, Santa Inês - MA, 66300-001



23/08/2023 09:23:53
USUÁRIO:41840991000106

Ficha Cadastral da Empresa

ENQUADRAMENTO

004-ISS SIMPLES NACIONAL 08/05/2021

Ana Valéria Santos Assis
Ana Valéria Santos Assis
Sec. de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
Matrícula: 3325728

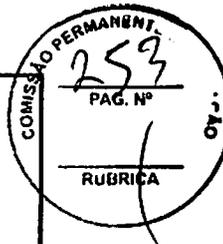
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Rua do Papagaio, 91 - Centro - Santa Inês - MA - CEP: 66300-000
Fone: (98) 3325-7283 - Fax: (98) 3325-7284
E-mail: cartorio2@ma.gov.br

AUTENTICAÇÃO nº 01488 - AUTENTICO esta cópia fotostática, que é a reprodução fiel do documento apresentado, com o qual comparei e dou fé.
Santa Inês, 22 de agosto de 2023. Em 1ª. de verdade. Deixa.
AUTENTICAÇÃO Nº 01488/2023 - Bandeira de dedos do 2º ofício em 22/08/2023 às 09:23:53. Matrícula: 3325728
ANILINA MARIA FERREIRA DE SALES - 2º Ofício Autenticação

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - Santa Inês - Maranhão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.840.991/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2021	
NOME EMPRESARIAL I. S. MAXIMO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAXIMO AUTOPECAS	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motociclistas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso Industrial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MARECHAL CASTELO BRANCO	NÚMERO 3185	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.300-001	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA INES	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO IRANILDEMAXIMO2008@GAMIL.COM		TELEFONE (98) 8173-4184	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

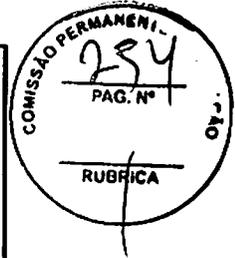
Emitido no dia 09/08/2023 às 09:30:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.840.991/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL I. S. MAXIMO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV MARECHAL CASTELO BRANCO	NÚMERO 3185	COMPLEMENTO *****
--	----------------	----------------------

CEP 65.300-001	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA INES	UF MA
-------------------	--------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IRANILDEMAXIMO2008@GAMIL.COM	TELEFONE (98) 8173-4184
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/08/2023 às 09:30:04 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: I. S. MAXIMO LTDA
CNPJ: 41.840.991/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:32:45 do dia 20/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2023.

Código de controle da certidão: **DF9A.61BB.A7D9.104A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 41.840.991/0001-06
Razão Social: I S MAXIMO LTDA
Endereço: RUA DA FLORESTA 341 / PALMEIRA / SANTA INES / MA / 65304-072

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2023 a 26/09/2023

Certificação Número: 2023082806443569826165

Informação obtida em 29/08/2023 17:39:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I. S. MAXIMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.840.991/0001-06
Certidão nº: 11825281/2023
Expedição: 20/03/2023, às 17:40:28
Validade: 16/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que I. S. MAXIMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 41.840.991/0001-06, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 174763/23

Data da

12/07/2023 15:44:10

Inscrição Estadual: 126955280

CPF/CNPJ: 41840991000108

Razão Social: I S MAXIMO LTDA

Endereço: AVE MARECHAL CASTELO BRANCO, 3185 CEP: 65300001 - CENTRO

Telefone: (98)81734184

Município: SANTA INES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/11/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/08/2023 10:50:24



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 050079/23

Data da

12/07/2023 15:44:27

Inscrição Estadual: 126955280

CPF/CNPJ: 41840991000108

Razão Social: I S MAXIMO LTDA

Endereço: AVE MARECHAL CASTELO BRANCO, 3185 CEP: 65300001 - CENTRO

Telefone: (98)81734184

Município: SANTA INES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/11/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/08/2023 10:51:37



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
CNPJ: 06.198.949/0001-24



14/07/2023 09:46:55
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND N° 2090/2023
AUTENTICAÇÃO: XKAR-KK2T

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **I. S. MAXIMO LTDA**, devidamente inscrito sob o CNPJ **41.840.991/0001-06**, situada à **AV. CASTELO BRANCO, 3185 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **12/10/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 14/07/2023.

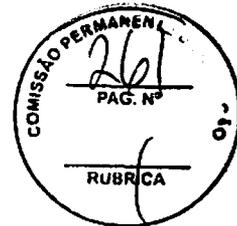
ANA VALÉRIA SANTOS ARAÚJO
SEC. DA RECEITA URBANISMO E PAT. PÚBLICO IMOBILIÁRIO
MAT. 3315729



CERTIDÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
CNPJ: 06.198.949/0001-24



14/07/2023 09:44:15
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 2088/2023
AUTENTICAÇÃO: BQ8T-QPM2

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **I. S. MAXIMO LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **41.840.991/0001-06**, situada à **AV. CASTELO BRANCO, 3185 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito ao débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **12/10/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 14/07/2023.

ANA VALÉRIA SANTOS ARAÚJO
SEC. DA RECEITA URBANISMO E PAT. PÚBLICO IMOBILIÁRIO
MAT. 3325720



CERTIDÃO

10/03/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

I. S. MAXIMO LTDA

CNPJ 41.840.991/0001-06

Avenida MARECHAL CASTELO BRANCO, 3185 - CENTRO, Santa Inês MA - CEP: 65300001



09 06 20

NIRE 21201129083 - 03/05/2021

Pág : 0001

RECEITA BRUTA DE VENDAS	75.116,50
Vendas de Mercadorias	75.116,50
CUSTO COM MERCADORIA VENDIDA	(31.623,25)
Custo com Mercadoria Vendida	(31.623,25)
CUSTOS PESSOAL	(15.626,00)
Salários	(14.424,00)
13º Salário	(1.202,00)
DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS	(16.726,40)
Água	(466,60)
Energia Elétrica	(625,80)
Aluguel	(12.000,00)
Serviço de Internet	(1.224,00)
Depreciação	(2.410,00)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(6.980,56)
Simplex Nacional	(6.980,56)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.160,29

Santa Inês, 31 de dezembro de 2022

I. S. MAXIMO LTDA

IRANILDE SILVA MAXIMO

ADMINISTRADORA

CI: 054265C0368 - CETRAN CPF: 557.848.363-15

TJLIO MARCIO DE SOUSA NUNES

CPF: 813.070.473-00

CONTADOR - CRC: 8787 / MA

**I. S. MAXIMO LTDA****CNPJ 41.840.991/0001-06**

Avenida MARECHAL CASTELO BRANCO, 3185 - CENTRO, Santa Inês MA - CEP: 65300001

NIRE 21201129083 - 03/05/2021

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022**ATIVO**

ATIVO CIRCULANTE	12.390,29
DISPONÍVEL	8.132,24
CAIXA	8.132,24
ESTOQUES	4.258,05
MERCADORIAS P/ REVENDA	4.258,05
ATIVO PERMANENTE	21.770,00
IMOBILIZADO	21.770,00
INSTALAÇÕES	11.385,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.220,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.165,00
TOTAL DO ATIVO	34.160,29

Santa Inês, 31 de dezembro de 2022

I. S. MAXIMO LTDA
IRANILDE SILVA MAXIMO
ADMINISTRADORA

CI. 05426500863 - DETRAN CPF: 557.848.363-15

TULIO MARCIO DE SOUSA NUNES
CPF: 813.070.473-00
CONTADOR - CRC: 8787 / MA

I. S. MAXIMO LTDA**CNPJ 41.840.991/0001-06**

Avenida MARECHAL CASTELO BRANCO, 3185 - CENTRO, Santa Inês MA - CEP: 65300001

NIRE 21201129083 - 03/05/2021

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022**PASSIVO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	34.160,29
CAPITAL	30.000,00
CAPITAL SOCIAL	30.000,00
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	4.160,29
TOTAL DO PASSIVO	34.160,29

Santa Inês, 31 de dezembro de 2022

I. S. MAXIMO LTDA
IRANILDE SILVA MAXIMO
ADMINISTRADORA
CI: 05426500808 - DETRAN CPF: 557.848.363-15

TULIO MARCIO DE SOUSA NUNES
CPF: 813.070.473-00
CONTADOR - CRC: 8787 / MA



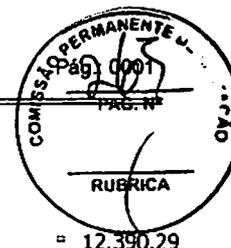
10/03/2023

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2022

I. S. MAXIMO LTDA

09:03:18

CNPJ 41.840.991/0001-06

**Liquidez Corrente**

Ativo Circ.	R\$ 12.390,29	
Passivo Circ.	<u>R\$ 0,00</u>	= 12.390,29

A empresa possui R\$ 12.390,29 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque	R\$ 8.132,24	
Passivo Circulante	<u>R\$ 0,00</u>	= 8.132,24

A empresa possui R\$ 8.132,24 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.

Liquidez Imediata

Disponibilidade	R\$ 8.132,24	
Passivo Circulante	<u>R\$ 0,00</u>	= 8.132,24

A empresa possui R\$ 8.132,24 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 12.390,29	
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	<u>R\$ 0,00</u>	= 12.390,29

A empresa possui R\$ 12.390,29 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida.

10/03/2023

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2022

I. S. MAXIMO LTDA

09:03:19

CNPJ 41.840.991/0001-06

Pág. 0002

Solvência Geral

Ativo	R\$ 34.160,29
Passivo Circulante (+)	
Passivo Não Circ.	R\$ 0,00



A empresa dispõe de R\$ 34160,29 de ativo total para cada R\$ 1,00 de dívida

Santa Inês, 10 de março de 2023

I. S. MAXIMO LTDA
 IRANILDE SILVA MAXIMO
 ADMINISTRADORA

CI: 05426500868 - DETRAN CPF: 557 848 363-15

TULIO MARCIO DE SOUSA NUNES
 RG: 1778659 - SSPPI - CPF: 813.070.473-00
 CONTADOR - CRC: 8787 / MA
 Rua RUA 03, 14 CVRD, Santa Inês MA

I S MAXIMO LTDA
CNPJ: 41.840.991/0001-06
NIRE Nº 21201129083 em 03/05/2021

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 31/12/2022.

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

I. S. MAXIMO LTDA, e uma empresa de sociedade unipessoal constituída por quotas de Responsabilidade Limitada constituída em 03/05/2021, atualmente no mercado nacional com sede na cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão que tem por atividade principal os comercio varejista de peças e acessórios para veículos novos, tendo seu Capital Social registrado na JUCEMA – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO MARANHÃO no valor de R\$ - 30.000,00 (Trinta mil reais) totalmente Integralizado em moeda corrente do País, conforme documento constitutivo.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.418/12 (NBC ITG 1000)

I. S. MAXIMO LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contem o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais, serão transcritas no “Livro Diário”, e posteriormente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA.

A documentação contábil da **I. S. MAXIMO LTDA** é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação e técnica-contábil. **I. S. MAXIMO LTDA**, mantem em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 3 - CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade, com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

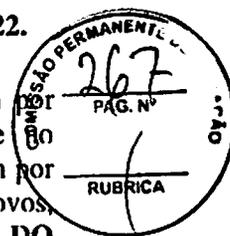
A escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

NOTA 5 - AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

NOTA 6 - SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.



I S MAXIMO LTDA
CNPJ: 41.840.991/0001-06
NIRE Nº 21201129083 em 03/05/2021

NOTA 7 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC -TG 03) -- Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação.

As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

c) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

d) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de Competência.

e) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência.

Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA 8 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de obrigações fiscais empregatícias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 9 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Capital Social, os Lucros Acumulados, acrescido do resultado do exercício período, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 10 - RECEITAS

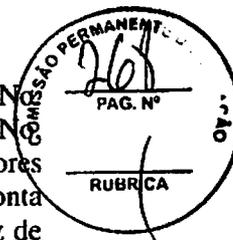
As receitas em 2022. Segue abaixo o montante de cada categoria significativa (relevante) de receita reconhecida durante o período:

RÚBRICA CONTÁBIL VALOR (R\$)

Receita de Serviço	R\$ - 75.116,50
Custo com Pessoal	R\$ - 15.626,00
Despesas Operacionais Gerais	R\$ - 16.726,40

NOTA 11 - DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Lucro do Exercício de 2022 R\$ - 4.160,29, será incorporado ao Patrimônio da empresa.

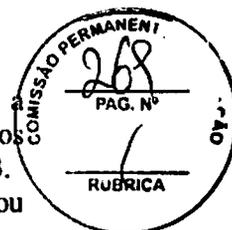


I S MAXIMO LTDA
CNPJ: 41.840.991/0001-06
NIRE N° 21201129083 em 03/05/2021

NOTA 12 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC N°. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13.

O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a **I. S. MAXIMO LTDA**, optou foi DIRETO.



Santa Inês - MA, 31 de dezembro de 2022.

I. S. MAXIMO LTDA
IRANILDE SILVA MAXIMO
ADMINISTRADORA
CI: 05426500868 - DETRAN CPF: 557.848.363-15

TULIO MARCIO DE SOUSA NUNES
CPF – 813.070.473-00
CONTADOR - CRC – 8787/M



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa I. S. MAXIMO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
55784836315	IRANILDE SILVA MAXIMO
81307047300	TULIO MARCIO DE SOUSA NUNES

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2023 08:40 SOB N° 20230288952.
PROTOCOLO: 230288952 DE 10/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303332411. CNPJ DA SEDE: 41840991000106.
NIRE: 21201129083. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/03/2023.
I. S. MAXIMO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA DE SANTA INÊS
SECRETARIA DE RECEITA, URBANISMO E PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO
CNPJ: 06.198.949/0001-24
 Av. Luis Muniz, 1005 - Centro, Santa Inês - MA, 65300-001

Número da Nota:
6

Código de Verificação:
EXRJ-NAXH

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 13/06/2023 03:24:41
 Período de Tributação: 06/2023
 Local de Tributação: LOCAL DA PRESTAÇÃO
 Local da Prestação: SANTA INES/MA
 RPS:

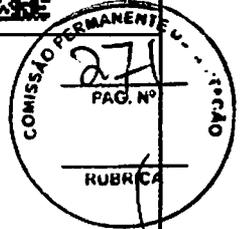
Natureza da Operação: EXIGÍVEL
 Tributação: TRIBUTÁVEL



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: I. S. MAXIMO LTDA
 Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL
 Endereço Completo: AV. CASTELO BRANCO 3185 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.300-001
 Cidade-UF: SANTA INES-MA
 Telefone: 9881734184
 Email: TULIO_NUNES@HOTMAIL.COM

CPF/CNPJ: 41.840.991/0001-06
 Insc. Municipal: 238612
 Insc. Estadual:



TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: M M ARRAZ
 Endereço Completo: RUA GETULIO VARGAS, N° 343 - SANTO ANTONIO
 Cidade-UF: SANTA INES-MA
 Email:

CPF/CNPJ: 05.855.284/0001-11
 CEP: 65300562
 Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 1404-RECAUCHUTAGEM OU REGENERAÇÃO DE PNEUS.

Atividade: 4520006-SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES

MANUTENÇÃO VEICULAR - CONCERTO E RECUPERAÇÃO COM MANCHAO EM PNEUS EM VEICULOS DE PASSEIO AROS 13
 TOTAL DE HORAS: 1 HR VALOR UNITARIO: 50,00 VALOR TOTAL: 50,00
 MANUTENÇÃO VEICULAR - CONCERTO E RECUPERAÇÃO COM MANCHÃO EM PNEUS EM VEICULOS DE PASSEIO AROS 14
 TOTAL DE HORAS: 1 HR VALOR UNITARIO: 50,00 VALOR TOTAL: 50,00
 MANUTENÇÃO VEICULAR - CONCERTO E RECUPERAÇÃO COM MANCHAO EM PNEUS EM VEICULOS DE PASSEIO AROS 15
 TOTAL DE HORAS: 1 HR VALOR UNITARIO: 50,00 VALOR TOTAL: 50,00
 MANUTENÇÃO VEICULAR - CONCERTO COM REMENDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE RODA DE LINHA PESADA ARO 30
 TOTAL DE HORAS: 1 HR VALOR UNITARIO: 50,00 VALOR TOTAL: 50,00

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$210,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$210,00	4.77	R\$10,02	R\$0,00	R\$0,00	R\$210,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor aproximado dos tributos: R\$ 34,57 (16,46%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.
 Tributos Federais: R\$ 28,25 (13,45%)
 Tributos Estaduais: R\$ 0,00 (0,00%)
 Tributos Municipais: R\$ 6,32 (3,01%)
 Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).
 Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.780/2016.
 O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.



Nota de Número: 6

Código de Verificação: EXRJ-NAXH Emitida em: 13/06/2023 às 03:24:41

Recebi da empresa I. S. MAXIMO LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://santaines.oportaltributario.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

M M ARRAZ

M M ARRAZ
CNPJ: 05.855.284/0001-11 - INSC. EST: 12.208.980-4
Rua Getúlio Vargas, 343 - Santo Antônio - Santa Inês- MA - 65.300-562
Fones: (98) 3653-9835 * 99160-3434

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Eu Manoel Moreira Arraz, brasileiro, empresário, casado Inscrito Sob nº RG 039500952010-3 SSP/MA e CPF nº 291.596.603-68 residente nessa cidade e Representante Legal da Empresa M. M. ARRAZ Insc. CNPJ nº 05.855.284/0001-11 localizada Rua Getúlio Vargas n 343 Bairro Santo Antônio Santa Inês - Maranhão. ATESTO, para todos os direitos de PROVA que a empresa I S MAXIMO LTDA Nome Fantasia CH PNEUS E BATERIAS, inscrita sob o CNPJ/MF nº 41.840.991/0001-06, Localizada AV. CASTELO BRANCO 3185 BAIRRO CENTRO CEP 65.300-001 SANTA INÊS MA, executou pontualmente os Serviços e Fornecimento com o Objeto prestação de serviços de borracharia, conforme planilha abaixo. sob a responsabilidade, sendo os mesmos executados em um padrão de qualidade excelente. Período de 12 de MAIO a 13 de JUNHO de 2023. Referente Nota Fiscal nº NFS-e nº 6.



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UNIDADE
1	Manutenção Veiculo - Conserto Recuperação com manchão em Pneus em Veículo de passeio Aros 13	1	UND
2	Manutenção Veiculo - Conserto e recuperação com Machão em Pneus em Veiculo passeio Aros 14	1	UND
3	Manutenção veiculo - Conserto e recuperação com Manchão em Pneus em Veiculo de Passeio Aros 15	3	UND
4	Manutenção Veiculo - Conserto com remendo desmontagem e montagem de roda de linha pesada Aro 30	3	UND

Atestamos ainda que não há fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpri-o com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços até a presente data.

SANTA INÊS (MA) 31 de JUNHO de 2023.

MM

ARRAZ:0585

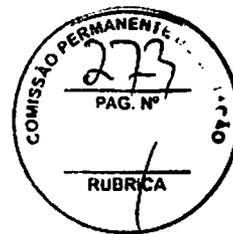
5284000111

Assinado de forma
digital por MM
ARRAZ:05852840001
11
Dados: 2023.06.31
15:17:14 -03'00'

RAZÃO SOCIAL: M M ARRAZ - ME
CNPJ nº 05.855.284/0001-11
MANOEL MOREIRA ARRAZ
RG nº 039500952010 - 3
SSP/ MACPF nº 291.596.603-
68



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês



CERTJUDONE-SJDSI - 3102023
Código de validação: 05AB61F147

Número da guia: 23056201001565341.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento da parte interessada, que, dando busca nos nossos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis**, nesta Comarca, nas ações específicas de **Falência ou Recuperação Judicial**, a partir do dia primeiro de (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição contra a empresa **I. S. MÁXIMO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 41.840.991/0001-06, estabelecida à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 3185, bairro Centro, Santa Inês/MA, CEP: 65.300-001.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Santa Inês, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador João Miranda Sobrinho”, nesta cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão. Eu, Rejanne Lima Serejo Gentil, Secretária Judicial Substituta, matrícula 1504034, pesquisei, digitei e assino, aos sete (07) dias, do mês de agosto (08), às 10h30min, ano dois mil e vinte e três (2023).

OBSERVAÇÕES:

Esta Certidão é emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras com assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022).

Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 149 do Código de Normas da CGJ.

O CPF e RG, constante nesta Certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

Não constam processos baixados e arquivados definitivamente.

REJANNE LIMA SEREJO GENTIL
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês
Matrícula 1504034

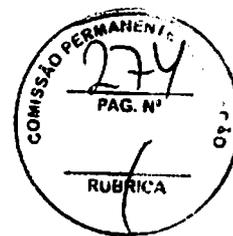


CERTJUDONE-SJDSI - 3102023 / Código: 05AB61F147
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês



Documento assinado. SANTA INÊS, 07/08/2023 11:02 (REJANNE LIMA SEREJO GENTIL)



CERTJUDONE-SJDSI - 3102023 / Código: 05AB81F147
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



I. S. MAXIMO LTDA
CNPJ: 41.840.991/0001-06



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

OBJETO: Registro de preços para eventual, parcelada e futura prestação de serviços de borracharia e serviços de soldagem para as diversas secretarias da prefeitura municipal de PIO XII – MA.

Data da Sessão 06 de Setembro de 2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000380/2023

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII / MA

O PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

I S Maximo, LOCALIZADA NA AV. Marechal Castelo Branco 3185 Centro Santa Inês / MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.840.991/0001-06, NESTE ATO REPRESENTADA PELO(a) ADMINISTRADOR(a) PROPRIETÁRIO(a) Iranilde Silva Maximo, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0412985820106 SSP/MA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 557.848.363-15, DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 3.600.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 3.600.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO

Fone: (98) 98153-1086

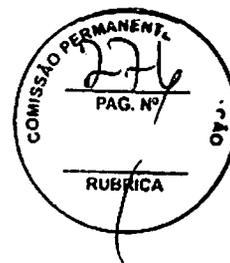
E-mail: chpneusebaterias@hotmail.com

Av. Castelo Branco, 3185 - CEP: 65.300-001 Santa Inês-MA



CH PNEUS E BATERIAS

I. S. MAXIMO LTDA
CNPJ: 41.840.991/0001-06



Santa Inês (MA) 21 de Agosto de 2023

IRANILDE SILVA
MAXIMO:55784
836315

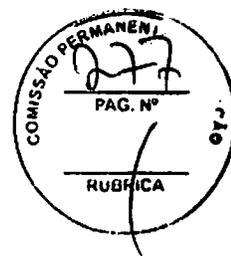
Assinado de forma
digital por IRANILDE
SILVA
MAXIMO:55784836315
Dados: 2023.08.21
11:05:45 -03'00'

I S MAXIMO LTDA
CNPJ nº 41.840.991/0001-06
Iranilde Silva Máximo
Identidade nº 04.12985820106 SSP/MA
CPF nº 557.848.363-15
Proprietário - Administrador

TULIO MARCIO DE SOUSA NUNES
CRC - MA 008787/O-8
CPF nº 813.070.473-00
CONTADOR



I. S. MAXIMO LTDA
CNPJ: 41.840.991/0001-06



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

OBJETO: Registro de preços para eventual, parcelada e futura prestação de serviços de borracharia e serviços de soldagem para as diversas secretarias da prefeitura municipal de PIO XII - MA.

Data da Sessão 06 de Setembro de 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000380/2023
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII / MA

O PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO A EMPRESA **I S Máximo Ltda.**, INSCRITA NO CNPJ Nº **41.840.991/0001-06**, POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE LEGAL O SR(a) **Iranilde Silva Máximo**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº **0412985820106 SSP/MA** E DO CPF Nº **557.848.363-15**, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE PIO XII / MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA,

EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Santa Inês (MA) 21 de Agosto de 2023

IRANILDE SILVA Assinado de forma digital
por IRANILDE SILVA
MAXIMO:55784 MAXIMO:55784836315
836315 Dados: 2023.08.21
11:08:21 -03'00'

I S MAXIMO LTDA
CNPJ nº 41.840.991/0001-06
Iranilde Silva Máximo
Identidade nº 0412985820106 SSP/MA
CPF nº 557.848.363-15
Proprietário - Administrador

Fone: (98) 98153-1086

E-mail: chpneusebaterias@hotmail.com

Av. Castelo Branco, 3185 - CEP: 65.300-001 Santa Inês-MA



I. S. MAXIMO LTDA
CNPJ: 41.840.991/0001-06
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

OBJETO: Registro de preços para eventual, parcelada e futura prestação de serviços de borracharia e serviços de soldagem para as diversas secretarias da prefeitura municipal de PIO XII – MA.

Data da Sessão 06 de Setembro de 2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000380/2023
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII / MA
O PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Iranilde Silva Máximo, PORTADOR DO RG-0412985820106 SSP/MA E CPF SOB Nº 557.848.363-15, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, I S Máximo Ltda., CNPJ 41.840.991/0001-06, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO A QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

Santa Inês (MA), 21 de Agosto de 2023.

IRANILDE SILVA Assinado de forma digital
por IRANILDE SILVA
MAXIMO:55784 MAXIMO:55784836315
836315 Dados: 2023.08.21
11:10:53 -03'00'

I S MAXIMO LTDA
CNPJ nº 41.840.991/0001-06
Irenilde Silva Máximo
Identidade nº 0412985820106 SSP/MA
CPF nº 557.848.363-15
Proprietário – Administrador

Fone: (98) 98153-1086
E-mail: chpneusebaterias@hotmail.com
Av. Castelo Branco, 3185 - CEP: 65.300-001 Santa Inês-MA



I. S. MAXIMO LTDA
CNPJ: 41.840.991/0001-06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

OBJETO: Registro de preços para eventual, parcelada e futura prestação de serviços de borracharia e serviços de soldagem para as diversas secretarias da prefeitura municipal de PIO XII - MA.

Data da Sessão - 06 de Setembro de 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000380/2023
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA
O PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

I S Máximo Ltda. INSCRITO NO CNPJ Nº 41.840.991/0001-06, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) SR(A) Iranilde Silva Máximo, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0412985820106 SSP/MA. E CPF Nº 557.848.363-15. DECLARA PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (NÃO)1 .

Santa Inês (MA) 21 de Agosto de 2023.

IRANILDE SILVA
MAXIMO:557848
36315

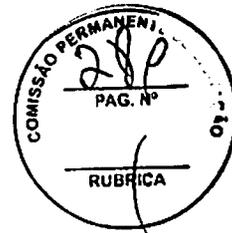
Assinado de forma digital
por IRANILDE SILVA
MAXIMO:55784836315
Dados: 2023.08.21 11:11:29
-03'00'

I S MAXIMO LTDA
CNPJ nº 41.840.991/0001-06
Irenilde Silva Máximo
Identidade nº 0412985820106 SSP/MA
CPF nº 557.848.363-15
Proprietário - Administrador

Fone: (98) 98153-1086
E-mail: chpneusebaterias@hotmail.com
Av. Castelo Branco, 3185 - CEP: 65.300-001 Santa Inês-MA



I. S. MAXIMO LTDA
CNPJ: 41.840.991/0001-06



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

OBJETO: Registro de preços para eventual, parcelada e futura prestação de serviços de borracharia e serviços de soldagem para as diversas secretarias da prefeitura municipal de PIO XII - MA.

Data da Sessão: 06 de Setembro de 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000380/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII / MA

O PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A I S Máxima Ltda, CNPJ Nº 41.840.991/0001-06, LOCALIZADA À Av. Marechal Castelo Branco 3185 Centro de Santa Inês - MA, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII / MA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023.

Santa Inês (MA) 21 de Agosto de 2023

IRANILDE SILVA Assinado de forma digital
MAXIMO:55784 por IRANILDE SILVA
836315 MAXIMO:55784836315
Dados: 2023.08.21
11:00:06 -03'00'

I S MAXIMO LTDA
CNPJ nº 41.840.991/0001-06
Iranilde Silva Máximo
Identidade nº 0412985820106 SSP/MA
CPF nº 557.848.363-15
Proprietário - Administrador

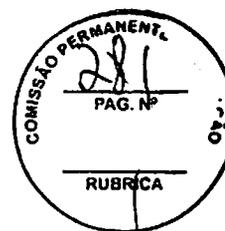
Fone: (98) 98153-1086

E-mail: chpneusebaterias@hotmail.com

Av. Castelo Branco, 3185 - CEP: 65.300-001 Santa Inês-MA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/09/2023 12:23:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **I. S. MAXIMO LTDA**
CNPJ: **41.840.991/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

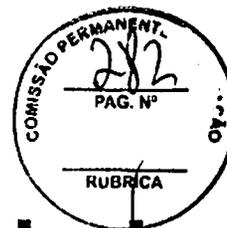
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 41.840.991/0001-06

Código de Controle: DF9A.61BB.A7D9.104A

Data da Emissão: 20/03/2023

Hora da Emissão: 17:32:45

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 20/03/2023, com validade até 16/09/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](#)





Dúvidas mais Frequentes

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 41.840.991/0001-06

Razão social: I S MAXIMO LTDA

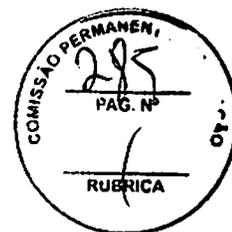
Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/08/2023	28/08/2023 a 26/09/2023	2023082806443569826165
09/08/2023	09/08/2023 a 07/09/2023	2023080921571005202635
21/07/2023	21/07/2023 a 19/08/2023	2023072110511971504048
02/07/2023	02/07/2023 a 31/07/2023	2023070203341733986010
13/06/2023	13/06/2023 a 12/07/2023	2023061304181308417910
25/05/2023	25/05/2023 a 23/06/2023	2023052504343457413787
06/05/2023	06/05/2023 a 04/06/2023	2023050603490276371340
17/04/2023	17/04/2023 a 16/05/2023	2023041703204854167359
29/03/2023	29/03/2023 a 27/04/2023	2023032904104931288400
10/03/2023	10/03/2023 a 08/04/2023	2023031004070778855168
19/02/2023	19/02/2023 a 20/03/2023	2023021903513469105138
31/01/2023	31/01/2023 a 01/03/2023	2023013104130701950860
09/01/2023	09/01/2023 a 07/02/2023	2023010902211589770249
21/12/2022	21/12/2022 a 19/01/2023	2022122102524984965774
02/12/2022	02/12/2022 a 31/12/2022	2022120202423454576480
13/11/2022	13/11/2022 a 12/12/2022	2022111304221503834448
25/10/2022	25/10/2022 a 23/11/2022	2022102503081052469973
06/10/2022	06/10/2022 a 04/11/2022	2022100602470892489026
17/09/2022	17/09/2022 a 16/10/2022	2022091702370831953200
29/08/2022	29/08/2022 a 27/09/2022	2022082902282134666647
10/08/2022	10/08/2022 a 08/09/2022	2022081002502725595194
22/07/2022	22/07/2022 a 20/08/2022	2022072202380863300790
03/07/2022	03/07/2022 a 01/08/2022	2022070305282895982298
14/06/2022	14/06/2022 a 13/07/2022	2022061402413434978917
26/05/2022	26/05/2022 a 24/06/2022	2022052602221879722184
07/05/2022	07/05/2022 a 05/06/2022	2022050702253990909897
18/04/2022	18/04/2022 a 17/05/2022	2022041802010943568947
30/03/2022	30/03/2022 a 28/04/2022	2022033002345708400566
11/03/2022	11/03/2022 a 09/04/2022	2022031102115666964916
20/02/2022	20/02/2022 a 21/03/2022	2022022023345747684154
02/12/2021	02/12/2021 a 31/12/2021	2021120202423454576480

Emissão/Leitura	Data de validade	Numero do CPF
03/12/2021	03/12/2021 a 01/01/2022	2021120301384482567284
14/11/2021	14/11/2021 a 13/12/2021	2021111401131830416216
25/10/2021	25/10/2021 a 23/11/2021	2021102503495798487096
06/10/2021	06/10/2021 a 04/11/2021	2021100603263892662863
17/09/2021	17/09/2021 a 16/10/2021	2021091703295608398135



Resultado da consulta em 06/09/2023 10:57:03

[Voltar](#)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: I. S. MAXIMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.840.991/0001-06
Certidão nº: 11825281/2023
Expedição: 20/03/2023, às 17:40:28
Validade: 16/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I. S. MAXIMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.840.991/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

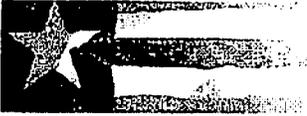
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

SECRETARIA DE FINANÇAS

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 174763/23
Data de Validade: 09/11/2023
Data de Emissão: 12/07/2023 15:44:10
Inscrição Estadual: 126955280
CPF/CNPJ: 41840991000106
Razão Social: I S MAXIMO LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





Estado de Mato Grosso

Certidão Negativa de Dívida Ativa

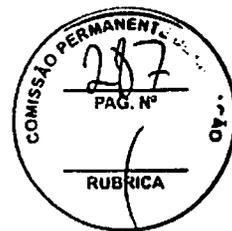
SECRETARIA DE FINANÇAS

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 050079/23
Data de Validade: 09/11/2023
Data de Emissão: 12/07/2023 15:44:27
Inscrição Estadual: 126955280
CPF/CNPJ: 41840991000106
Razão Social: I S MAXIMO LTDA

AVISO CONSULTA: 01/2023





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
CNPJ: 06.198.949/0001-24



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 2090/2023
AUTENTICAÇÃO: XKAR-KK2T

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **I. S. MAXIMO LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **41.840.991/0001-06**, situada à **AV. CASTELO BRANCO, 3185 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **12/10/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 14/07/2023.

ANA VALÉRIA SANTOS ARAÚJO
SEC. DA RECEITA URBANISMO E PAT. PÚBLICO IMOBILIÁRIO
MAT. 3325728



EXERCÍCIO *

2023

CNPJ *

41.340.991/0001-06

NÚMERO *

TIPO *

NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

CODIGO DE VERIFICAÇÃO *

BQBT-QPM2



LIMPAR

VALIDAR



CERTIDÃO LEGÍTIMA

41.840.991/0001-06 - I. S. MAXIMO LTDA

EMIÇÃO:14/07/2023

VALIDADE:12/10/2023

A CERTIDÃO É LEGÍTIMA.

OK



EXERCÍCIO *

2023

CNPJ *

41.840.991/0001-06

NÚMERO *

TIPO *

CERTIDÃO NEGATIVA

CODIGO DE VERIFICAÇÃO *

XKAR-KK2T



✓ LIMPAR

✓ VALIDAR



CERTIDÃO LEGÍTIMA

41.840.991/0001-06 - I. S. MAXIMO LTDA

EMIÇÃO:14/07/2023

VALIDADE:12/10/2023

A CERTIDÃO É LEGÍTIMA.



OK

Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-SJDSI - 3102023: 05AB61F147).

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento:
CERTJUDONE-SJDSI - 3102023

Código de Validação:
05AB61F147

Validar Documento



Baixar Original Visualizar Original

Anexos

Desc Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo	Download
SOLICITAOFALENCIAISMAXIMO	solicitaofalenciaismaximc.zip	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	↓

Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
REJANNE LIMA SEREJO GENTIL	07/08/2023 11:01	RECEBIDO

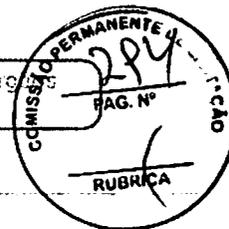
Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-SJDSI 3102023.

Nova consulta

Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais



DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



230288952

Data do Protocolo:



10/03/2023

Número de Registro:



21201129083

Arquivamento:



20230288952

Empresa:



I. S. MAXIMO LTDA

Documento(s):

 Balanço

[< Voltar](#)

Contato (98) 2106-8500 - Outros contatos

ouvidoria@juccema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

Desenvolvido por:



Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais



DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



210593180

Data do Protocolo:



05/05/2021

Número de Registro:



21201129083

Arquivamento:



21201129083

Empresa:



I. S. MAXIMO LTDA

Documento(s):

Contrato

[< Voltar](#)

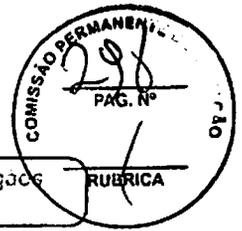
Contato (98) 2106-8500 - Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450



Desenvolvido por:



Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



221364919

Data do Protocolo:



29/11/2022

Número de Registro:



21201129083

Arquivamento:



20221364919

Empresa:



I. S. MAXIMO LTDA

Documento(s):

Contrato

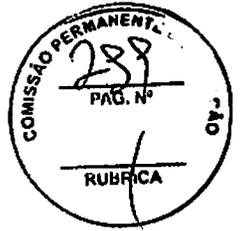
[< Voltar](#)

Contato (98) 2106-8500 - Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

Desenvolvido por: 



Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais



DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



221043837

Data do Protocolo:



23/08/2022

Número de Registro:



21201129083

Arquivamento:



20221043837

Empresa:



I. S. MAXIMO LTDA

Documento(s):

Contrato

[< Voltar](#)